



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Maria Júlia Inácia Moisão - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, bom dia senhor presidente e senhores vereadores. No dia três de abril de dois mil e catorze fiz um pedido para ter iluminação em frente do bar, como tinha antes, pois fui privada de a ter devido ao senhor que tem o bar ao lado ter fechado no seu terraço o candeeiro que iluminava a via pública. Nada me foi dito" -----

O senhor presidente perguntou onde se localiza o bar. -----

– Maria Júlia Inácia Moisão - A munícipe respondeu dizendo: "É no Forte de São João. Ontem vim à câmara saber qual foi a razão de demorarem tanto tempo para me darem uma resposta, quatro anos, e ontem foi-me dito que o pedido foi anulado. Gostava de saber qual era a razão, se eu não tenho direito também a ter luz, pois pago para isso, não é?" -----

O senhor presidente disse que vai pedir aos serviços para informarem esta situação. -----

– Maria Júlia Inácia Moisão - A munícipe interveio novamente dizendo: "Já foi ontem. Nós andamos aqui toda a manhã, aqui na câmara, porque ninguém me sabia dizer onde estava o dossier e o que é que se tinha passado, por fim lá encontraram o dossier e estava lá em cima nos engenheiros, não, não estava nos engenheiros, foi-me só dito que tinha sido anulado o meu pedido, mas não fui informada, só soube ontem." -----



O senhor presidente disse que os serviços vão ver o que se passa. -----

– Maria Júlia Inácia Moisão - A munícipe perguntou depois: "Sim senhor, posso ficar na mesma?" -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Lilya Shtokalo - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, estou aqui já a segunda vez com o mesmo assunto, por causa do barulho que temos no Modelo-Continente, no ginásio. O primeiro pedido, a primeira queixa, nós fizemos há dois anos e meio atrás, estivemos aqui na reunião a última vez há três meses atrás, na mesma não recebemos nenhuma resposta e o barulho continua, ainda está a piorar cada vez mais. Todos passaram o Natal bem? A gente não, porque eles esqueceram de desligar a ventilação, assim tivemos barulho durante o Natal todo, à noite e de dia. O ginásio não estava a funcionar, mas a ventilação estava. Há três semanas atrás, no sábado de manhã, eles tiveram maratona, assim nós tivemos quatro horas de barulho enorme, com janela aberta, com música alta, com os gritos de todas as pessoas que estavam lá dentro. Eu fui ligar duas vezes para a GNR, a GNR não faz nada, eles não podem fazer nada, porque a câmara não dá licença para ir lá. Eles dão sempre e resposta de que é com a câmara, não é com eles. Assim a gente está a viver desde as sete da manhã até às dez da noite, todos os dias, todos, todos, todos os dias com barulho e ainda agora à noite, porque eles esquecem de desligar a ventilação. Eu sempre estou a ligar para a GNR, a GNR dá sempre a mesma resposta: - "Nós não podemos fazer nada. Nós não sabemos as moradas dos donos." A última vez a GNR até me diz que eles já têm licença para fazer barulho e a gente até agora não recebeu resposta se eles têm ou não licença. E como podem eles receber licença, se eles têm tudo feito contra as regras? A ventilação a direito para o edifício e isso tudo. Quando o meu marido foi lá falar esta vez, outra vez, com dono, ele diz: - "Ah desculpe, nós tínhamos maratona." O meu filho dizia: - "Mãe, eu na mesma estou a ouvir a música." -----

O senhor presidente perguntou se o barulho se ouvia dentro do apartamento. -----

– Lilya Shtokalo - A munícipe respondeu dizendo: "Dentro do apartamento. É tudo."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e disse que os serviços iriam ver o que se passa. -----

– Lilya Shtokalo - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Esta situação já acontece há dois anos e meio." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Carlos Rui Marques Treiguedo - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Senhor presidente, bom dia, eu penso que o senhor já tem conhecimento do que é que se passa com o loteamento Herdade dos Salgados, portanto nós temos neste momento um pedido de licença de utilização e a senhora vereadora tem conhecimento disso, desde o dia vinte e dois de dezembro para ser emitido e até agora não temos resposta da câmara, baseado em alegações do tipo das infraestruturas não terem caução suficiente para..." -----

O senhor presidente perguntou se o pedido foi feito este ano. -----

– Carlos Rui Marques Treiguedo - O munícipe respondeu dizendo: "De vinte e dois de dezembro. Não, basicamente era isso, nós estamos numa situação extremamente debilitada financeiramente, porque queremos escriturar a moradia, está vendida e não conseguimos fazer a escritura nem conseguimos receber o dinheiro e eu ando aqui há quinze dias constantemente, diariamente a pedir por tudo para me emitirem o documento. E não somos só nós, há mais lotes naquela zona que estão na mesma condição, não têm moradias começadas, mas vão pelo mesmo caminho se este assunto não estiver resolvido. Eu não sei se o engenheiro Paulo Pereira já teve oportunidade de falar com a senhora vereadora sobre o assunto das infraestruturas, eu penso que é uma luz ao fundo do túnel, segundo sei. Agora eu não acho é correto que a câmara me negue passar um documento só porque as infraestruturas não têm caução suficiente. Eu tenho informações que o loteador foi notificado em dois mil e catorze para reforçar a caução e até hoje nunca o fez. E acho que os proprietários são terceiros de boa-fé, portanto nós não temos que ficar lesados porque existe uma situação com essa gravidade. A moradia é o lote setenta e oito, que está pronta há três meses, basicamente é isso." ----

O senhor presidente disse conhecer o assunto, mas não tinha de momento informação completa sobre o mesmo. Afirmou depois que os serviços técnicos estão a tentar resolver o problema. -----

– Carlos Rui Marques Treiguedo - O munícipe interveio novamente dizendo: "Mas nós já estamos com isso há uma data de tempo senhor presidente, eu já reuni consigo duas vezes sobre essa moradia, e nós continuamos na mesma."-----

O senhor presidente disse que iria falar com os serviços sobre este assunto. -----

Seguidamente perguntou se mais alguém queria intervir, não tendo ninguém mostrado interesse em intervir. Afirmou depois que tomou nota de todas as questões colocadas, que serão encaminhadas para os serviços para posterior informação e comunicação aos respetivos munícipes. O senhor presidente terminou agradecendo a presença de todos e deu por encerrado o período do público.-----



= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na rua Alves Correia foi demolida uma casa antiga, tendo sido construída no seu lugar uma casa em que a fachada não é igual à da antiga construção. Explicou depois que há várias pessoas na zona que pretendiam fazer o mesmo, mas que nunca conseguiram autorização por parte do município para o fazer, pelo que perguntou se o senhor presidente tinha conhecimento desta situação. ---

O senhor vereador Rogério Neto disse tratar-se da casa do senhor Dionísio, munícipe que já restaurou uma outra casa na mesma rua e na qual colocou um portão de garagem no piso térreo, razão pela qual alterou a fachada. Afirmou depois que talvez o senhor Dionísio esteja a fazer o mesmo na construção que o senhor vereador Ricardo Clemente referiu. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão se prende no facto de existirem estrangeiros na mesma rua que também querem fazer o mesmo, mas não conseguem porque têm que obedecer ao plano, o que não terá acontecido neste caso. ----

A senhora vereadora Ana Pífarro perguntou se a obra ainda estava em execução. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que este senhor falou consigo, tendo o processo dado entrada como obras de restauração, mas que durante a execução da obra a casa caiu. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este é um expediente que por vezes é utilizado para contornar a lei. -----

O senhor presidente disse que iria pedir o processo para que a situação fosse analisada em conjunto com o diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, senhor arquiteto Rui Silva. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta situação está a causar mau estar na rua, uma vez que toda a gente percebe que o indivíduo em causa está a conseguir fazer o que os vizinhos nunca conseguiram, uma vez que têm que cumprir o plano em vigor para aquela área. -----

O senhor presidente afirmou que o ideal é que os proprietários conservem as casas como estão, não alterando as fachadas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que outra questão que existe no concelho é a da habitação social e da construção a custos controlados, devendo a câmara começar a olhar para este problema como sendo grave e tentando resolve-la. Afirmou depois que o Partido Socialista, quando elaborou o seu programa eleitoral, avançou com a hipótese de iniciar um processo de construção a custos controlados e de habitação social na

zona do Cotovio, em Ferreira, à imagem do que foi feito há muitos anos atrás com sucesso no Bairro dos Moradores. Explicou ainda que esta construção se justifica pelos constantes apelos feitos por munícipes que pretendem arranjar uma habitação e também pela grande lista de espera de pessoas que pretendem uma habitação social, pessoas essas que vivem com muitas dificuldades e sem meios ou suporte para poderem ter uma outra habitação. Defendeu depois que seria altura da câmara municipal começar a tentar resolver este problema, podendo contar com todo o apoio dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista para aumentar a oferta de habitações a custo controlado e também de habitações sociais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também faria sentido ajustar o Plano de Mobilidade à eventual expansão de áreas em que podia ser edificada habitação a custos controlados, ou habitação social. Defendeu depois que faria sentido fazer uma revisão integrada do Plano de Mobilidade, por forma a contemplar o crescimento da cidade e do concelho, tendo em vista a crescente necessidade de habitações para residentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe uma classe média baixa crescente que não tem hipóteses de ter uma casa própria em Albufeira, atendendo aos elevados preços praticados, mas que pode perfeitamente pagar um preço mais ajustado às suas possibilidades. -----

O senhor presidente disse que o executivo tem trabalhado na questão da construção a custos controlados e também na questão da habitação social. Afirmou depois que o problema também se prende com o facto de em Albufeira não existirem praticamente casas para arrendar, havendo muitas casas fechadas cujos proprietários não querem arrendar pela falta de confiança que têm no mecanismo de arrendamento, uma vez que não há uma eficácia judicial na reposição da legalidade quando há incumprimentos nos contratos, situação que levou a que muitos arrendatários pagassem só os primeiros meses de arrendamento, aguardando depois cerca de dois anos a viver sem pagar renda até que houvesse uma decisão judicial. Afirmou seguidamente que já teve oportunidade de comentar esta situação com o senhor primeiro-ministro. Disse depois que estas situações, em conjunto com o crescimento do alojamento local, são responsáveis pela crise existente no mercado de arrendamento. Recordou depois que quando houve a possibilidade de fazer contratos de arrendamento para habitação com prazos de duração efetiva, houve um aumento exponencial em Albufeira da oferta para o mercado de arrendamento, mas passado algum tempo essa oferta retraiu-se precisamente pela falta de eficácia judicial na reposição da legalidade quando há incumprimentos nos contratos. Defendeu depois que se o mercado de arrendamento funcionasse bem e



havendo muitas casas para arrendar, o próprio mercado se autorregulava, o que não elimina a necessidade de habitação social que o município tem. Afirmou ainda que, a acrescentar a estes problemas, os próprios empresários de Albufeira têm dificuldade em conseguir mão-de-obra pelo facto de as pessoas não conseguirem arranjar alojamento no concelho, problema que não se irá resolver com habitação social. Reiterou seguidamente que já sensibilizou a administração central para estes problemas, tendo insistido na urgência que existe em dar eficácia à decisão administrativa, para que o mercado de arrendamento retome a confiança perdida. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a lei do arrendamento minimiza um pouco a questão.-----

O senhor presidente afirmou que a lei está ótima, mas que a eficácia demora muito tempo, aguardando-se por vezes mais de um ano por uma decisão judicial. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a criação de oferta de habitação resolverá alguns problemas, sendo muito complicado a uma família que vive dos seus ordenados e que tem crianças, pagar oitocentos euros por mês por um T2.-----

O senhor presidente admitiu que estes valores não estão ao alcance de qualquer casal. --

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que é urgente que a câmara faça alguma coisa na matéria da oferta de habitação, quer social, quer a preços controlados. -----

O senhor presidente disse que os valores praticados contribuem para que as famílias não consigam cumprir os contratos de arrendamento. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: ----
Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, novecentos e catorze mil, oitocentos e noventa e um euros e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 29/2018, de um de fevereiro**, que recomenda ao Governo que assegure o bom funcionamento das cantinas e dos bufetes

escolares; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 31/2018, de dois de fevereiro**, que recomenda ao Governo que tome medidas para divulgação e facilitação da aplicação da legislação relativa à proteção e ao bem-estar dos animais; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 4/2018, de dois de fevereiro**, que cria um incentivo destinado a promover a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica para o abastecimento de veículos de transporte público municipais de passageiros. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Setúbal, no dia três, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, nos dias dois e três, todos de fevereiro também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei



setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em um de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Guia, para deslocações entre o Jardim de Infância de Vale Parra e a Guia e da AHSA (Albufeira) até à Guia, todas no dia nove de fevereiro corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de duas informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela An Algarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Campeonato Regional de Infantis, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2018 e Torneio de Fundo de Infantis e Juvenis, nos dias 5 e 6 de Maio de 2018.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho; -----*
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível regional, como é a realização de campeonatos regionais de natação; -----*
- 4) Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara*

Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder Plano de Água, Tanque de Competição e Recreação nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2018 e nos dias 5 e 6 de Maio de 2018. -----

- Ceder 30 cadeiras, 5 mesas, pódio e sistema de som para a realização do evento. -----

- Isentar a Analgarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. --

- A Analgarve assegurar a presença de nadador-salvador nos eventos ao longo de todo o dia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia da Guia solicitar apoio para a realização de um Baile de Carnaval, a ter lugar no Salão Cultural e Recreativo da Junta de Freguesia da Guia no dia 10 de fevereiro de 2018.-----

Considerando: -----

1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro; -----

3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----

4) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

• Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/6834; -----



- *Emissão da Licença Especial de Ruído conforme a distribuição SGDCMA/2018/6940.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, com sede no Edifício da Casa do Povo, Av. 25 de Abril, 8200 - 601 - Paderne ABF, com o NIF 503 539 473, solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018.-----

Considerando:-----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 2) *O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro;*-----
- 3) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano;*---
- 4) *O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;*-----
- 5) *O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Colaboração de dois funcionários afetos à DPGU/DEEM, serviços de carpintaria para apoio à execução das viaturas integrantes no Corso Carnavalesco;*-----
- *Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2018/3176 na etapa n.º 2;*-----
- *Aquisição de rebuçados para serem distribuídos durante os cursos carnavalescos à empresa Recheio - Cash & Carry S., pela importância total de 520,29 €, por ajuste direto - regime simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,*

alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação, cabimentados com a Ref.ª 43/2018;-----

- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico com necessidade de recurso a trabalho extraordinário a efetuar por um assistente operacional afeto à DEEM - Eletricidade, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/3171:-----
- Por motivos técnicos é indispensável que os trabalhadores permaneçam do início ao fim do evento;-----
- Não será ultrapassado o limite legal referido no número 2- do art.º 120.º da Lei atrás citada; -----
- Os limites legais referidos número 2 do art.º 120.º da Lei atrás citada podem vir a ser ultrapassados, conforme o disposto no número 3 do mesmo artigo, tratando-se de trabalhadores assistentes operacionais, bem como de serviços que se consideram indispensáveis para a realização do evento (alínea a) daquele número), com vista à viabilidade técnica e de segurança do mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 16.º Corta-mato do clube integrado no 41.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 18 de Fevereiro de 2018 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 300 atletas de todo o Algarve. -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----



- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos;-----
- Montagem de 1 stand`s de madeira e instalação de 30 mastros e respectivos pendões no local;-----
- Montagem de palco para entrega dos prémios:-----
- Empréstimo de 30 mesas e 50 cadeiras e 3 estrados de madeira para pódio;-----
- Cedência de 200 estacas de madeira;-----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Disponibilização de 150 baias;-----
- Oferta de 5 taças, 41 Medalhões para os 3 primeiros classificados de cada escalão e 200 medalhas de participação, pelo valor de 500€;-----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de faro, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 29.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência, evento integrado no 41.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 18 de Fevereiro de 2018 na Pista de Cross das Açoteias.-----

Considerando que:-----

1. O referido evento teve início em 1989, contando até à data vinte e oito edições realizadas e terá a participação de aproximadamente 100 atletas de todo o país;-----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, assim como, contribuirmos para a promoção do Desporto Adaptado.-----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira.-----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de um pórtico;-----
- Tenda para o secretariado da prova e dois vestiários para os atletas;-----
- Montagem de um pódio;-----
- Montagem de baias e fitas para identificação do percurso; -----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo; -----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo é solicitado apoio para a realização da 44ª Volta ao Algarve em Bicicleta. Este evento desportivo, com enorme tradição no calendário velocipédico nacional, realizar-se-á entre os dias 14 e 18 de Fevereiro de 2018, com partida da 1ª etapa agendada para Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar alguns dos melhores ciclistas da actualidade nacional e internacional;-----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional, estando prevista a partida da 1ª etapa em Albufeira no dia 14 de Fevereiro; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 5 baldes do lixo na zona da partida;-----
- Cedência de 25 baias;-----
- Reserva do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia 14 de Fevereiro, das 08h às 18h; -----



- Apoio à "Federação" através de uma comparticipação financeira de € 10.000 (Dez Mil euros);-----
- Disponibilização de 2 salas com acesso à internet (Sala de Reuniões e Hall do Auditório), no dia 14 de fevereiro, para apoio ao evento, nomeadamente comunicação social e staff da organização;-----
- Disponibilização de energia eléctrica no local da partida;-----
- Apoio humano e logístico para as eventualidades inerentes à organização."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUTH CR3W - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Associação South CR3W, através do ofício requerimento anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal a emissão de licença especial de ruído, e respectiva isenção de pagamento da taxa, para o próximo dia 17 de Fevereiro para inauguração da sede da Associação.-----

Considerando:-----

1 - Que se trata de uma jovem Associação sediada no nosso Concelho e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois que asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades colectivas, na formação artística e desportiva, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãs ou na prestação de serviços de proximidade.

2 - Que a presente Associação, sem fins lucrativos, tem como objectivos a produção, promoção e divulgação de actividade recreativas e sociais relacionadas com o desenvolvimento do motociclismo, nas vertentes desportivas, turísticas e lúdicas que possam contribuir para o desenvolvimento regional, assim como para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres dos seus associados e familiares;-----

3 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2018/7235 relativo ao pedido de isenção de pagamento de taxas de que abaixo se transcreve:-----

"Vem a Associação "South Cr3W", requerer a isenção de pagamento das taxas que se mostrem aplicáveis à realização de festa de inauguração da sua sede.-----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as

*instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----
Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, uma vez que se configura como uma associação de recreio, cultura e beneficência social, a pretensão sujeita a tributação, realização de um evento recreativo, se insere no fim constante do art.º 2º mesmo documento. -----*

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto.-----

4 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requerente através: -----

- 1. Da emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de festa de inauguração da sede da Associação nos termos da informação da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes dada na distribuição SGDCMA/2018/7888 e que se anexa à presente. -----*
- 2. Isenção total do pagamento das taxas referente à emissão da referida licença especial de ruído." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"No âmbito da Jornada Pedagógica de professores numa parceria em curso entre o núcleo do Algarve, Faro, do Movimento da Escola Moderna, e o CFAE de Albufeira, vem o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente solicitar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras no dia 17 de fevereiro, das 14h às 18h, com disponibilização de projetor. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa,*



desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que da parte da Divisão de Informática há disponibilidade de aceder ao solicitado;--
3. Que pela Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na utilização do Auditório; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 17 de fevereiro, das 14h às 18h com disponibilização de projetor" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/12/2017 A 31/12/2017 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017 -----

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	Total (€)
Atlético Clube Albufeira	43	140,74	Sim	237,96 €
Clube Artes Marciais	220	38,00	Sim	298,13 €
Clube Basquete Albufeira		98,57	Sim	128,04 €
Clube Desp Areias S. João	223	27,97	Sim	288,09 €
Guia Futebol Clube	63			71,13 €
Imortal Basquete	95	348,98	Sim	561,70 €
Karaté Clube Albufeira	86	54,00	Sim	166,70 €
Total				1.751,75 €

Foi tomado conhecimento. -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de janeiro último, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, no dia treze de fevereiro corrente, terça-feira de Carnaval, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de

ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Casa do Povo de Paderne, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Desenvolvimento Cultural para o ano de 2018 entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne. -----

Considerando que: -----

- 1. A Casa do Povo de Paderne é uma associação de cariz social, cultural e recreativa e alberga no seu seio o Grupo de Amigos de Paderne;*-----
- 2. A Câmara Municipal reconhece a importância dos serviços no âmbito social, cultural, recreativo e de formação desempenhados pela associação, junto dos associados e seus familiares e de toda a população da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira e região do Algarve pelo que se compromete a colaborar na realização dos objetivos da Casa do Povo de Paderne, especificamente, a atribuir, de acordo com a rubrica de participações financeiras do orçamento municipal, uma verba no montante de 14.000 € (catorze mil euros);*-----
- 3. O presente Protocolo de Desenvolvimento Cultural é fundamental para a prossecução da prestação do apoio cultural e recreativo;* -----
- 4. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de setembro, na alínea U) do n.º 1 do art.º33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças";* -----
- 5. A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho que:-----

- 1 - A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne;* -----
- 2 - Pelo presente fica a entidade beneficiária expressamente informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar a prova em epígrafe, no dia 18 de Fevereiro de 2018, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que:-----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo; -----
2. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo, -----
3. Esta prova contribui para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----
4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----
5. Do programa do Crosse faz parte o 16.º Corta-mato Regional do C.D. Areias de S. João e o 29.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência que juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação; -----
6. O Crosse inclui também uma vertente de Desporto Adaptado -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Assegurar a logística necessária à realização da prova; -----
- Assegurar a implantação do percurso; -----
- Promover o embelezamento geral da zona; -----
- Assegurar condições de estacionamento;-----
- Divulgar o evento na comunicação social; -----
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova. -----

2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo,

nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma participação financeira até € 34.000 (trinta e quatro mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o respetivo relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira no valor de trinta e quatro mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE -
PROPOSTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Amal - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do “Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas”, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração os elementos apresentados acerca das cláusulas protocolares a firmar entre o Município de Albufeira e a AMAL, sobre o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, informa-se que, por parte dos serviços desta unidade orgânica, existe concordância com os termos inscritos no presente, existindo disponibilidade e interesse em integrar este grupo de trabalho.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

“A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Keila Monteiro, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 14 de fevereiro e terminar em 5 de junho de 2018. -----



Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de três meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Kimberllin Carneiro Amorim é aluna finalista da licenciatura em Ciências da Comunicação na Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na mesma área, com duração total de 270 horas, devendo iniciar no dia 12-02-2018. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo responsável do GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita; -
2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta que se anexa.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ARQUITETURA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Arquitetura, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ARTES VISUAIS - MULTIMÉDIA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Artes Visuais - Multimédia, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MULTIMÉDIA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Educação e Comunicação - Multimédia, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Engenharia Civil, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE GESTÃO - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Gestão, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE TERAPIA DA FALA - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Terapia da Fala, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Ciências da Educação e Formação, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DOZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de janeiro último, através do qual determinou a abertura de procedimento concursal para doze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Área de Auxiliar Técnico de Educação, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE ATIVIDADE CANALIZADOR - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Em 01 de janeiro de 2018, entrou em vigor a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece os termos do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado;* -----
2. *Em reunião de câmara realizada em 16 de janeiro de 2018 foi deliberado reconhecer*



que as funções exercidas de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para área de atividade de Canalizador, no âmbito da Unidade Orgânica da DPGU/DEEM satisfazem necessidades permanentes do serviço, sem vínculo laboral adequado, sendo que em sessão da assembleia municipal de 25 de janeiro de 2018, o assunto foi objeto de decisão favorável, nos termos do nº 2 do artigo 6º da citada lei; -----

3. Sendo reconhecidas as situações que satisfazem necessidades prementes, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, os correspondentes procedimentos concursais devem ser abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da referida Lei, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do nº 1 do artigo 3º do citado diploma legal;-----
4. No mapa de pessoal para 2018 encontram-se previstos e vagos, na unidade orgânica DPGU/DEEM, dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Canalizador; -----
5. Encontra-se cabimentada a correspondente despesa e verificada a existência de fundos disponíveis para o efeito; -----
6. Encontram-se assim reunidas as condições para que, nos termos da alínea b) do artigo 8º, bem como do artº 10º do citado diploma legal, o correspondente procedimento concursal seja aberto; -----

Proponho, -----

Na sequência da autorização da digníssima Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2018 e Assembleia Municipal de 25 de janeiro de 2018, a abertura de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta edilidade, na carreira/categoria de Assistente Operacional - Área de atividade de Canalizador, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, que o procedimento observe as seguintes condições: -----

1. Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira; ---
2. Caracterização do Posto de Trabalho - Executa canalizações em edifícios e reparação de roturas, corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos;-----

3. *Habilitações Literárias Exigidas: Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; -----*

4. *Prazo de Candidatura - 10 dias úteis;-----*

5. *Forma de Apresentação de Candidatura - A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, e em www.cm-albufeira.pt; -----*

6. *Local e Endereço Postal para a Apresentação da Candidatura - Poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, entre as 9.00 e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200-863 Albufeira; -----*

7. *Métodos de Seleção Obrigatórios: Em conformidade com o n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:-----*

- *Avaliação Curricular - (AC) sendo o fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.-----*

8. *Composição do júri - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: -----*

- *Presidente do Júri - Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal; -----*

- *1.º Vogal efetivo - António Rui Conceição Silva, Diretor de Departamento, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----*

- *2.º Vogal efetivo - Valdemar Martins Cabrita, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----*

- *1.º Vogal suplente - Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Técnica Superior; -----*

- *2.º Vogal suplente - João Nuno Vieira Guia, Assistente Técnico. -----*

9. *No âmbito do art.º 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras;-----*

10. *Há lugar a audiência dos interessados após aplicação de todos os métodos de seleção, e antes de proferida a decisão final; -----*



11. O aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta edilidade. -----

12. Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório dos candidatos recrutados será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a posição 1ª, nível remuneratório 1º, correspondente à remuneração de 580 euros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE ATIVIDADE COZINHEIRO - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Em 01 de janeiro de 2018, entrou em vigor a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece os termos do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado; -----
2. Em reunião de câmara realizada em 16 de janeiro de 2018 foi deliberado reconhecer que as funções exercidas de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para área de atividade de Cozinheiro, no âmbito da Unidade Orgânica da DDESC/DEAS satisfazem necessidades permanentes do serviço, sem vínculo laboral adequado, sendo que em sessão da assembleia municipal de 25 de janeiro de 2018, o assunto foi objeto de decisão favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6º da citada lei; -----
3. Sendo reconhecidas as situações que satisfazem necessidades prementes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 8º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os correspondentes procedimentos concursais devem ser abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da referida Lei, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do citado diploma legal;-----
4. No mapa de pessoal para 2018 encontram-se previstos e vagos, na unidade orgânica

DDESC/DEAS, quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Cozinheiro; -----

5. Encontra-se cabimentada a correspondente despesa e verificada a existência de fundos disponíveis para o efeito;
6. Encontram-se assim reunidas as condições para que, nos termos da alínea b) do artigo 8º, bem como do artº 10º do citado diploma legal, o correspondente procedimento concursal seja aberto; -----

Proponho, -----

Na sequência da autorização da digníssima Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2018 e Assembleia Municipal de 25 de janeiro de 2018, a abertura de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta edilidade, na carreira/categoria de Assistente Operacional - Área de atividade de Cozinheiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, que o procedimento observe as seguintes condições: -----

1. Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira; ---
2. Caracterização do Posto de Trabalho - Confeciona refeições; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições fixadas; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas; -----
3. Habilitações Literárias Exigidas: Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; -----
4. Prazo de Candidatura - 10 dias úteis;-----
5. Forma de Apresentação de Candidatura - A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, e em www.cm-albufeira.pt; -----
6. Local e Endereço Postal para a Apresentação da Candidatura - Poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, entre as 9.00 e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200-863 Albufeira; -----
7. Métodos de Seleção Obrigatórios: Em conformidade com o n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:-----



- *Avaliação Curricular - (AC) sendo o fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção. -----*
 - 8. *Composição do júri - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: -----*
 - *Presidente do Júri - Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal; -----*
 - *1.º Vogal efetivo - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora de Departamento, do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----*
 - *2.º Vogal efetivo - Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, Chefe de Divisão, da Divisão de Educação e Ação Social; -----*
 - *1.º Vogal suplente - Ana Patrícia Luís Filipe Castro, Técnica Superior; -----*
 - *2.º Vogal suplente - Cátia Maria Alves Estrelo, Técnica Superior. -----*
 - 9. *No âmbito do art.º 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras; -----*
 - 10. *Há lugar a audiência dos interessados após aplicação de todos os métodos de seleção, e antes de proferida a decisão final; -----*
 - 11. *O aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta edilidade. -----*
 - 12. *Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório dos candidatos recrutados será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a posição 1ª, nível remuneratório 1º, correspondente à remuneração de 580 euros." -----*
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a

respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 18 de janeiro de 2018, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 1.º período do ano letivo 2017/2018, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que: -----

1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----
2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne e de Ferreira; -----
3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições.---

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta dos protocolos que se anexam." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao primeiro período do ano letivo 2017/2018 e respetivo prolongamento, no valor total de seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 35/2015 - Maria Augusta Metelo Botinas, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 49/2015 - Joana Margarida Ferreira September, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive; --*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 5/2016 - Isabela Cornélia Cruceu, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive;-----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 64/2016 - Carla Sofia Botinas Lampreia, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 175,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 06/2017 - Vanessa Filipa Brito Simão, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de fevereiro de 2018, inclusive. Ainda referente a esta beneficiária confirmam os serviços que, por lapso, ocorreu duas vezes o pagamento (200,00€ + 200,00€) relativo ao mês de agosto último e por essa razão o valor de 200,00€ é deduzido no pagamento de janeiro de 2018; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 08/2017 - Aurélia Taras, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 42/2017 - Nilsa Maria Cardoso, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 162,00€ para 125,00€ a partir de janeiro de 2018, inclusive;-----*
- Relativamente à beneficiária Celeste Maria Pais Pedras com o Proc.º n.º 33/2015, verificou-se que o reajuste deveria ter ocorrido em agosto do ano transato aquando da última avaliação, para o valor de 150,00€. Por esta razão em janeiro de 2018*

deverá ser pago 60,00€ (valor mensal de 150,00€ - 90,00€ pagos a mais = 60,00€). --

2. *Beneficiários com término, no final do mês de janeiro e fevereiro de 2018 (3 anos), para a Atribuição do Subsídio de Arrendamento. -----*

- *Beneficiária com o Proc.º n.º 4/2015 - Gracinda dos Reis Camacho Pedro Nono, término em janeiro de 2018; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 8/2015 - Simone Torbes Munhós Espirito Santo, término em janeiro de 2018; -----*
- *Beneficiário com o Proc.º n.º 13/2015 - Domingos da Luz Ramos, término em fevereiro de 2018; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 14/2015 - Leocádia da Conceição Belbute Coelho, término em fevereiro de 2018; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 16/2015 - Helena Maria Morais S. Teixeira, término em fevereiro de 2018; -----*

3. *Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----*

Conclui-se que o total da verba necessária é de 34.349,20€ (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e novo euros vinte cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----*
- b) *No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----*
- c) *Dado o mencionado no ponto n.º 2 da presente, transmitir aos beneficiários em causa, o término da atribuição do subsídio de arrendamento nos meses indicados, bem como a possibilidade de poderem efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento).” -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS



DE REFEIÇÃO DA ALUNA RITA ISABEL COELHO AUGUSTO =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Rita Isabel Coelho Augusto que frequenta a EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento datado de 25 de janeiro de 2018, a restituição de 11,66€ (Onze euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna, segundo indicação da E.E. não irá almoçar na escola; -----
2. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 11,66€ (Onze euros e sessenta e seis cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Rita Isabel Coelho Augusto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA FESTA DA HISTÓRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. A Federação Portuguesa da Festa da História, com sede na Rua da Sé, Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, NIPC: 513254323, é uma associação cultural, sem fins lucrativos, constituída por pessoas ou singulares. -----
2. A Federação tem por objeto: -----
 - a) Promover e divulgar todas as manifestações e representações públicas que recriem um ou vários feitos históricos, dentro dos critérios do apuro do rigor histórico; -----
 - b) Promover a troca de experiências e partilha de informações dos seus associados no estudo, preservação e divulgação do património artístico, histórico e cultural de Portugal;-----
 - c) Promover a representação nacional em atividades e agremiações internacionais afins; -----
3. Para prossecução do seu fim a Federação levará a cabo as seguintes atividades: -----

- a) Promover as festas, espetáculos e manifestações com argumento histórico que sejam testemunho do património histórico nacional, pondo em relevo o seu valor cultural, artístico e lúdico; -----
- b) Estimular os contatos e intercâmbios entre os seus diversos associados; -----
- c) Produzir e apoiar as iniciativas que contribuam para melhorar a imagem e o conhecimento das festas, espetáculos, e recreações com argumento histórico que se realizem em Portugal, bem como a divulgação nos meios turísticos nacionais e internacionais; -----
- d) Outras atividades que, não estando contemplados nas alíneas anteriores, visem desenvolver os objetivos da Federação; -----
4. A Federação poderá filiar-se em outras entidades associativas, nacionais ou estrangeiras, que prossigam objetivos semelhantes;-----
5. Às entidades filiadas será facultada informação regular sobre os andamentos da recreação histórica, tanto do país como da Europa, integrando assim uma rede de entidades e lugares a nível europeu e podendo partilhar recursos e meios fundamentais à otimização dos eventos locais;-----
6. Complementarmente aos estatutos da Federação (anexos à presente proposta), é intuito da Federação elaborar um "modus operandi", para aferir os eventos da recreação histórica que se pautem por uma maior aproximação à História, aos usos e costumes de cada época, disponibilizando assim, um acervo nacional de estudos, figurinos, artefactos e afins, auxiliares na construção dos eventos;-----
7. A adesão à Federação Portuguesa da Festa da História consistirá numa mais-valia para o Município de Albufeira, uma vez que passará a usufruir de quaisquer regalias obtidas pela Federação; -----
8. No espaço territorial do Município de Albufeira se organiza um evento de recreação histórica - Paderne Medieval, ao qual a federação poderá prestar apoio técnico; -----
- Proponho que: -----
- A digníssima Câmara Municipal delibere:-----
- Aprovar a adesão do Município de Albufeira à Federação Portuguesa da Festa da História, mediante o pagamento de uma quota anual, (conforme estipulado na alínea d), do artigo 7º dos Estatutos da Federação, anexa à presente proposta), no valor de €50.00 (cinquenta euros);-----
 - Remeter o assunto à apreciação da digníssima Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 7 LOTES
COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) *O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----*
- 2) *Que, no âmbito do n.º4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 55 veículos abandonados na via pública; -----*
- 3) *Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----*
- 4) *Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013. -----*

Proponho: -----

- a) *Que se proceda à alienação de 7 lotes compostos por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa; -----*
- b) *Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo de Colaboração; -----*
- c) *Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos: -----*
 - *Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside; -----*
 - *José Miguel Fraga Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, 1.º Vogal efetivo; -----*
 - *Carla Sofia Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Agente Municipal, 2.º Vogal efetivo; -----*

- *Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro, Agente Municipal, 1.º Vogal suplente; -----*
- *Deolinda Maria Colaço Bastos, Assistente Técnico, 2.º Vogal suplente" -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do anúncio do processo de alienação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL DESDE A ROTUNDA ATÉ AO KM 19.900 DA EN 269, INCLUINDO ACESSO NA ANTIGA EN 125 EM FERREIRAS"- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Face ao exposto na informação anexa, remete-se à consideração da Exma. Câmara a decisão de intenção de acionamento da garantia bancária n.º 125-02-14668, sendo o respectivo valor a acionar de 19.628,10 € mais IVA, bem como da garantia bancária n.º 379/2009-P, sendo o respectivo valor a acionar de 19.628,10 € mais IVA, devendo ser concedido o prazo de audiência nos termos dos artigos 121.º e 122.º do código do procedimento administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de acionar a garantia bancária n.º 125-02-14668, no valor de dezanove mil, seiscentos e vinte e oito euros e dez cêntimos mais IVA, bem como da garantia bancária n.º 379/2009-P, no valor de dezanove mil, seiscentos e vinte e oito euros e dez cêntimos euros mais IVA.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao Consórcio Construções Gabriel A.S. Couto S.A. / Chupas e Mourão - Construtores de Obras Públicas, S.A. o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ARTIGOS 16.º A 20.º E 155.º A 161.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL EM REGIME DE ALUGUER - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Face ao exposto na informação anexa, nomeadamente: -----



- *No seguimento da intenção de aplicação de penalidades no valor de 13.875,00 €, à empresa Iluminarte, Lda., manifestada pela Exma. Câmara em reunião de 27/12/2017; -----*
- *Tendo em consideração que não foi apresentada qualquer defesa por parte da empresa em fase de audiência dos interessados; -----*

Remete-se à consideração da Exma. Câmara a aplicação de penalidade, ao abrigo da cláusula 8ª do contrato, no valor de 13.875,00 €, por incumprimento imputável ao co-contratante." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aplicar à empresa Iluminarte, Lda, uma penalidade no valor de treze mil, oitocentos e setenta e cinco euros, ao abrigo da cláusula oitava do contrato, por incumprimento imputável ao co-contratante. -----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2018 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"INTRODUÇÃO -----

- 1- *A entrada em vigor do Decreto Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----*
- 2- *Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----*
- 3- *Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----*
- 4- *Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----*
- 5- *Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----*
- 6- *Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão*

modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;-----

7- Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----

8- O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5º -A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2ª série de 8 de Janeiro.-----

9- Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 269.969,27€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 870,20€. à Agência Portuguesa do Ambiente em 2018. -----

O volume de água faturado em 2017 foi de 9.661.215 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2018. -----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2018, considerado que o Município de Albufeira se encontra dentro do limite que é possível a repercussão total pelo utilizador final (20% de perdas) resulta da divisão da TRH de águas de abastecimento total devida pelo Município à AdA e APA, pelo volume de água relativo a 2018, sendo o valor daí resultante 0.0280€/ m³ (Quadro 1).-----

QUADRO 1

	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2018 (*)	9.661.215
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2018	269.969,27 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2018	870,20 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2018(**)	270.839,47 €
INDICE ÁGUA NÃO FATURADA (ANFb) = 0,2	
PERDAS REAIS = 20%	
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2018 (***)	0,0280 €/m ³

(*AA) - Águas Abastecimento
(*) Volume total (m³) fornecido em 2018
(**) TRH A,U,O total em 2018
(***) TRH A,U,O média unitária em 2018

ÁGUAS RESIDUAIS-----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 87.119,04€ relativamente aos



custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----
Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2018 de 7.112.028 m³. -----
A TRH média unitária de águas residuais para 2018, resulta da divisão da TRH de águas residuais total devida pelo Município à AdA, pelo volume da tarifa variável de águas residuais relativo a 2018, sendo o valor daí resultante 0.0122 €/m³ (Quadro 2). -----

QUADRO 2	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2018(*)	7.112.028
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2018	87.119,04 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) PARA 2018 (**)	87.119,04 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2017 (***)	0,0122 €/m ³

(*AR) - Águas Residuais
(*) Volume total (m³) a fornecer em 2018
(**) TRH total em 2018
(***) TRH média unitária em 2018

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2018 _____ 0,0280 €/m³-----
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2018 _____ 0.0122 €/m³-----

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais as razões que levaram à proposta de aumento da taxa de recursos hídricos, uma vez que o município se encontra numa situação financeira mais que ótima, tem cerca de setenta e três milhões de euros de saldo de tesouraria e muitos investimentos por realizar, razões pelas quais expressou a opinião de que este aumento não se justifica. -----

O senhor presidente disse que a situação financeira do município não é mais que ótima, mas sim boa, e que os investimentos se encontram em curso. -----

O senhor vice-presidente disse que os municípios, enquanto entidades gestoras de água para abastecimento e águas residuais, têm por obrigação legal realizar todos os anos uma atualização do valor da taxa de recursos hídricos. Explicou depois que no ano passado era praticado um valor de zero, zero, vinte e quatro euros por metro cúbico de água para abastecimento, sendo para o presente ano proposto um valor de zero, zero, vinte e oito euros por metro cúbico de água. Afirmou depois não se tratar de um aumento, mas sim de uma atualização que é apreciada todos

os anos pela câmara municipal, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho. Explicou ainda que no ano passado era praticado um valor de zero, zero, zero, setenta e três euros por metro cúbico de águas residuais, sendo para o presente ano proposto um valor de zero, zero, cento e vinte e dois euros por metro cúbico de água. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na prática irá haver um aumento das taxas cobradas, na ordem dos trinta e oito mil euros para a água de abastecimento e de trinta e quatro mil euros para as águas residuais. -----

O senhor vice-presidente disse tratarem-se de valores normais, tendo em conta que o município gastou cerca de dez milhões de metros cúbicos só em água para abastecimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista estudaram a lei, mas que a fórmula aplicada não se encontra descrita na informação dos serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tem mesmo que se realizar este aumento, tendo em conta que o município se encontra numa situação financeira boa e que tem cerca de setenta e três milhões de euros de saldo de tesouraria. -----

O senhor vice-presidente reiterou não se tratar de um aumento político ou de opção, mas tão só de uma atualização legalmente obrigatória. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda assim se irá traduzir num aumento que vai ser sentido pelos consumidores finais. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter dúvidas quanto à necessidade de realizar este aumento. -----

O senhor vice-presidente disse que os serviços poderiam vir à reunião da câmara municipal explicar esta matéria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria bom que os serviços viessem explicar todos os cálculos à câmara municipal. -----

O senhor presidente mandou chamar a senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, engenheira Ana Paula Claro. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro entrou na sala e o senhor vice-presidente pediu à dirigente para explicar como foi apurado o valor da taxa de recursos hídricos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como é que os serviços chegaram ao valor Apresentado, tendo em conta que a estimativa é igual ao valor do ano passado. -----



A senhora engenheira Ana Paula Claro disse que os valores de referência são os de dois mil e dezassete, quer os da água faturada, quer os pagos às Águas do Algarve e à Administração da Região Hidrográfica do Algarve. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os valores da fórmula são fixos, ou se haveria margem para se poder acomodar um possível aumento relativamente ao ano anterior. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro respondeu que a fórmula que consta no despacho faz com que no Município de Albufeira se tenha que dividir o que foi pago às Águas do Algarve e à Administração da Região Hidrográfica do Algarve pela água faturada pelo município. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que da leitura da lei ficou com a ideia de existir alguma margem para fixar valores máximos e mínimos, uma vez que existem alíneas que se adequam e outras que não se adequam. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro explicou que o despacho é que explica a forma como o Decreto-Lei é aplicado. Disse depois que a única variante prevista se refere aos municípios onde existem mais de vinte por cento de perdas de água, casos em que não é possível a repercussão total pelo utilizador final, o que não acontece em Albufeira, onde o valor é exatamente vinte por cento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o valor que o município fatura de água. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro respondeu que o município fatura de água cerca de nove milhões euros, paga às Águas do Algarve duzentos e sessenta e nove mil euros e paga à Região Hidrográfica do Algarve oitocentos e setenta euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais os valores relativos às águas residuais. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro respondeu que o município fatura cerca de sete milhões de euros e paga às Águas do Algarve oitenta e sete mil euros. Explicou depois que estes valores são bastante claros, não havendo qualquer margem para definir outra taxa de recursos hídricos senão a proposta na informação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que acontece se as perdas subirem. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro respondeu que se as perdas subirem no próximo ano o município já não pode repercutir totalmente este valor pelo

utilizador final. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as perdas de água não seriam superiores a vinte por cento. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro respondeu negativamente. -----

O senhor presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pela dirigente. -----

A senhora engenheira Ana Paula Claro agradeceu a oportunidade de prestar os esclarecimentos e saiu da sala. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse ser bom que o município só tenha vinte por cento de perdas, uma vez que pensava que este valor era superior. -----

O senhor vice-presidente explicou que aquilo que as pessoas normalmente entendem como perdas, na verdade não se tratam de perdas puras, uma vez que a água utilizada em jardins públicos e rotundas acaba muitas das vezes por ser contabilizada como água perdida nalguns municípios, o que não acontece em Albufeira, porque o município tem contadores instalados para medir estes gastos. -- Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de dois mil e dezoito, inclusive. -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NO CERRO D'ÁGUA -
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - JOSÉ TIAGO COELHO
RODRIGUES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O requerente solicitou no dia 16/05/2017, através da distribuição em assunto a natureza de um caminho existente no Cerro d'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, assinalado por si em planta. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo; -----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº6 da distribuição em assunto; -----*
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "A partir dos elementos de facto fornecidos pelos Serviços da DAVEGF, no anexo à -----*



etapa 6, que se dá por integralmente reproduzidos, somos de parecer que se trata de caminho público até entroncar no limite nascente do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 53, uma vez que será indistintamente utilizado até esse ponto pela generalidade das pessoas desde há mais de 40 anos, e que, no processo de obras n.º 278/80, constará menção expressa de que o troço final da via, tal como se encontra, constitui caminho particular" (Anexo 1).-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE TÂNIA PATRÍCIA LOURENÇO FERNANDES =

De Tânia Patrícia Lourenço Fernandes foi apresentado um requerimento, datado de nove de outubro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Ribeiro dos Piscos, Freguesia de Pêra. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Sugere-se o indeferimento, uma vez que decorreram os dez dias úteis, não tendo havido pronúncia por parte da requerente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE CRISTINA MARIA MARTINS DO PILAR =

De Cristina Maria Martins do Pilar foi apresentado um requerimento, datado de dez de novembro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno na Patã de Cima. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"A munícipe vem responder à intenção de indeferimento (em anexo), relativamente aos pressupostos da informação da DAS não acrescenta nada de novo, pelo que sugere-se o indeferimento do pedido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALEXSANDER MARQUES =

De Alexander Marques foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Assumadas da Guia, Freguesia de Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água;-----

- verificou-se que o local se encontra vedado, sendo utilizado para parqueamento de automóveis pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se:-----

- intenção de indeferimento da pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que os processos de obras particulares com os números de agendamento dezasseis, dezassete, dezoito, dezanove e vinte foram agendados a seu pedido, com a convicção de que os técnicos os iriam informar a tempo, o que infelizmente não aconteceu por motivos de doença, pelo que pediu que os mesmos fossem retirados. Afirmou depois que o processo de obras particulares com o número vinte vai ser discutido com a participação do



senhor consultor jurídico, doutor Paulo Martins, para que se possa verificar se se encontra em condições da câmara municipal sobre ele deliberar. Disse ainda que no processo de obras particulares com o número de agendamento dezasseis se encontra o loteamento que motivou a vinda do munícipe Carlos Rui Traiguedo à presente reunião. Afirmou depois que poderá ter que ser convocada uma reunião extraordinária da câmara municipal para analisar este problema, tendo já convocado uma reunião urgente com a Divisão Jurídica e de Contencioso para a próxima quinta-feira para tentar encontrar uma solução legal para o assunto, sendo também importante que os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística deem o seu contributo. Terminou dizendo não ser justo que os particulares fiquem lesados porque existe uma questão entre o município e o loteador. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta será a última vez que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votarão os processos de obras particulares, se nada for feito para acabar de vez com o facto destes processos não serem disponibilizados para consulta na sua totalidade. Afirmou depois que para além dos quatro processos referidos pela senhora vereadora Ana Pífaró, os processos número dois e oito também não foram disponibilizados. Disse ainda não ser desejável que os processos fiquem na sala dos vereadores sem pelouro atribuído, uma vez que não existe controlo por parte da segurança no sentido de saber quem entra nesta sala. Terminou pedindo ao senhor presidente que tomasse medidas para que esta situação não voltasse a acontecer, uma vez que é muito desagradável chegar à sala e não ter as pastas para consultar, tendo que chamar a segurança para saber o que aconteceu e também para ser testemunha em como os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não levam nada para casa. Reiterou ainda o pedido de que a documentação para reunião da câmara municipal ficasse na sala de reuniões e não na sala dos vereadores sem pelouro atribuído, uma vez que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não querem ter essa responsabilidade, dado que não existe qualquer controlo por parte da segurança sobre as pessoas que podem entrar na referida sala. -----

O senhor presidente disse que o gabinete dos vereadores sem pelouro atribuído só pode ser utilizado por estes edis, não podendo lá entrar mais ninguém. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o último controlo sobre quem entrava neste gabinete foi feito em dois mil e dezasseis, sendo lamentável que os processos continuem a não ser todos disponibilizados, apesar das várias chamadas

de atenção que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista já fizeram nesse sentido.-----

O senhor presidente disse que não seria desejável a documentação ficar na sala de reuniões, uma vez que a sala é utilizada por muitas outras pessoas e para outros fins. Afirmou depois que doravante terá que ser feito o registo dos dias, das horas e das pessoas que se deslocam ao gabinete dos vereadores sem pelouro atribuído.-----

A senhora vereadora Sara Serra sugeriu que os processos que não sejam disponibilizados, sejam retirados da reunião da câmara municipal, uma vez que não houve possibilidade de os analisar.-----

O senhor presidente concordou e mandou chamar o senhor consultor jurídico, doutor Paulo Martins, para fazer o enquadramento do processo nº: Lot 592/1979, cujos requerentes são Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A. e Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.-----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que este processo está relacionado com uma deliberação da câmara municipal feita no mandato passado e que os requerentes vêm reclamar. Afirmou depois que tem havido alguma pressão por parte dos requerentes no sentido de obter uma resposta, tendo por isso mandado agendar o processo, sendo que a Divisão Jurídica e de Contencioso, quando passou o processo para a reunião da câmara municipal, foi da opinião que ainda deveria ter sido prestada mais uma informação. Concluiu dizendo que pediu ao senhor consultor jurídico que viesse à reunião da câmara municipal para fazer o enquadramento da situação ao próprio senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva, uma vez que esta unidade orgânica entende que se trata de um problema jurídico.-----

O doutor Paulo Martins disse que se trata de um problema noventa e nove por cento jurídico e perguntou se podia utilizar o quadro existente na sala para explicar melhor a situação.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O doutor Paulo Martins explicou que nos anos oitenta a câmara municipal emitiu um alvará em quatro fases. Disse depois que em mil novecentos e noventa e três foi publicada uma lei sobre compatibilidades, que estabeleceu que tudo o que era licença que tinha sido emitida antes dos PROT tinha que ver verificada a sua conformidade com esses PROT posteriores através de um despacho conjunto dos secretários de estado do ordenamento do território e de um outro secretário de



estado. Explicou depois que no alvará em apreço foram declaradas incompatíveis três das quatro fases previstas, prevendo a lei mecanismos para resolver problemas depois, o que deu azo a que os municípios e os promotores, dentro do quadro jurídico que estava em vigor, tivessem emitido licenças para loteamentos, urbanizações e construções que mais tarde vieram a ser obrigadas a cumprir uma lei que lhes era posterior. Explicou seguidamente que o próprio legislador equacionou mecanismos para ultrapassar estas questões, dentro do que fosse possível, que era no sentido de criar comissões de acompanhamento com as câmaras municipais, promotores, CCDR's e as próprias secretarias de estado envolvidas, para tentar aproximar os loteamentos declarados incompatíveis com as regras do PROTAL, o que veio a resultar em que as três fases, no caso, fossem declaradas compatíveis, vindo mais tarde a ser emitido o alvará de loteamento que está agora em causa, na sequência dos pareceres dessa comissão de acompanhamento; o que foi justo, uma vez que a comissão incluía órgãos da administração central de onde provinha a declaração de incompatibilidade. Explicou depois que passados nove anos o Ministério Público entendeu que as coisas não eram bem assim e que o alvará que abrangia as três zonas inicialmente declaradas incompatíveis estava ferido de nulidade, o que levou a que, a partir do momento em que a câmara municipal e o promotor são notificados para o facto de haver uma ação pendente em tribunal em que se pede a nulidade de tudo isto, "parou tudo". Afirmou depois que como resultado desta conjuntura, nos casos em que ainda não houver licença, mas que se esteja a chegar lá, o processo administrativo para. Disse depois que no caso vertente este efeito automático da citação passou despercebido, tendo muitos dos processos incluídos no alvará continuado a correr, primeiro sob a forma de licença, depois sob a forma de comunicação prévia e inclusivamente alguns dos prédios que lá estão construídos já têm autorização de utilização. Explicou depois que a juíza utilizou a mesma argumentação de um outro processo em que foi dada razão à câmara municipal, onde os factos eram rigorosamente iguais, o percurso histórico era o mesmo, o quadro legal era o mesmo, sendo a única diferença o facto de ser noutro lado e com outro requerente, tendo então sido dada razão à câmara municipal, tendo depois o Ministério Público recorrido e o Tribunal Central e Administrativo continuou a dar razão à câmara municipal. Explicou depois que a senhora juíza, neste processo, copiando parte da argumentação da outra, o que ainda é mais sintomático, decidiu em sentido oposto, ou seja, toda a argumentação vai no sentido da legalidade da

situação, mas depois no fim decide declarar a nulidade. Disse depois que não está em causa a sentença e que quando esta aparece e a comunica à câmara municipal se apercebe que os processos continuavam a correr por falta de comunicação, tendo promovido que se sobrestassem todos os processos que estivessem em andamento na zona do alvará até que houvesse decisão a transitar em julgado e depois logo se via. Explicou depois que não está em causa a sentença, tendo sido esta apenas a gota de água que alertou a câmara municipal para a situação dos processos, o que levou a câmara a notificar os proprietários para suspenderem todas as obras e a determinar internamente suspender todos os processos. Disse depois que o requerente vem reclamar, argumentando que, havendo recurso e o juiz tendo aceite um efeito suspensivo, a câmara municipal está a ignorar esta decisão, mas não é isto que está em causa, uma vez que existe um efeito automático da citação, ato meramente processual para o qual a lei diz que a partir do momento em que a câmara municipal, enquanto ré, recebe a citação, tem que parar. Admitiu depois que o requerente tem no entanto razão na parte final da reclamação apresentada, uma vez que se o atual alvará incorpora todo o anterior, na pior das hipóteses para o reclamante o que pode acontecer é que as três partes são declaradas nulas, porque se o alvará ficar anulado, a situação jurídica volta à situação anterior, situação semelhante a que aconteceu no executivo anterior. Explicou depois que na situação anterior havia uma fase declarada compatível, ficando assim salvaguardados os direitos de construção na mesma fase, faltando agora a câmara municipal ver quais os lotes que estão abrangidos no sector ou fase quatro, zona que foi declarada compatível com o PROTAL. Afirmou depois que seja qual for o destino do recurso, a fase quatro estará sempre legal, não fazendo sentido estender os efeitos da paralisação a este sector. Reiterou depois que falta agora ver quais os processos que estão dentro deste sector. -----

A senhora vereadora Ana Pífaró afirmou que o que o requerente vem dizer é que, com a deliberação da câmara municipal, está impedido de fazer obras para as quais já pediu comunicações prévias para processos que estão dentro daquela fase. O doutor Paulo Martins sugeriu que se sobrepusesse o alvará novo ao antigo, sendo que o antigo tem a fase quatro, ficando assim visíveis as áreas do novo que lá cabem. -----

A senhora vereadora Ana Pífaró perguntou se o processo se encontrava pronto para sobre ele se proferir uma deliberação. -----



O senhor vereador Rogério Neto disse que é proposta a retirada do processo. -----

O doutor Paulo Martins disse que quando a câmara municipal estiver em condições de deliberar sobre o processo, a deliberação deverá ser no sentido de revogar parcialmente a deliberação anterior, no que se refere ao sector quatro, mantendo a deliberação no que diz respeito às outras três zonas. -----

A senhora vereadora Ana Pífaró disse que o processo tinha que ser preparado pelos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fim de ser apreciado na próxima reunião da câmara municipal. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que a técnica que costuma apreciar estes processos não se encontra ao serviço. -----

A senhora vereadora Ana Pífaró disse que o dirigente deveria diligenciar no sentido de arranjar outro técnico para apreciar o processo, uma vez que o requerente apresentou um pedido para fazer obras num dos edifícios e a câmara municipal não pode deixar de responder. -----

O doutor Paulo Martins afirmou que na pior das hipóteses, sendo confirmada a nulidade pelo tribunal de recurso, o processo volta à estaca anterior. -----

O senhor presidente disse que o que está a ser discutido em tribunal é a totalidade do alvará que engloba quatro fases, pelo que perguntou se até à decisão de anulação, que só irá incidir sobre três fases, repondo a situação anterior, essa quarta fase também não estará sujeita à regra da suspensão, uma vez que agora está englobado na totalidade. -----

O doutor Paulo Martins afirmou que a pergunta faz sentido, mas que não há razão prática para suspender a construção na fase quatro, o que só faria sentido na ótica do promotor, que poderia não estar interessado em construir a fase quatro sem construir as outras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor arquiteto Rui Silva para indicar a fase quatro no mapa, tendo o dirigente procedido à sua identificação. ----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que o sector quatro é o dos prédios, com as parcelas antes e depois, sendo o sector cinco aquele onde existem duas dezenas de moradias. -----

A senhora vereadora Ana Pífaró disse que o requerente quer fazer obras nos apartamentos, sendo por isso que quer que a câmara municipal delibere no sentido dos apartamentos estarem fora da zona suspensa, porque precisa de instalar um elevador para que o hotel passe a ter quatro estrelas, sendo por isso urgente responder ao requerente, uma vez que a reclamação data de novembro último.

Afirmou depois que necessita que os serviços identifiquem o que está dentro da quarta fase ou sector.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que os serviços têm estado muito desfalcados e que há duas semanas apenas tinha um engenheiro ao serviço.-----

A senhora vereadora Ana Pífaró pediu ao senhor arquiteto Rui Silva que fizesse os possíveis para ter o processo na próxima reunião da câmara municipal em condições de ser decidido.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existiam processos de obras particulares que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista gostariam de consultar na íntegra, nomeadamente o processo em análise e um processo em São Rafael, pelo que perguntou se haveria hipótese destes e outros processos serem disponibilizados para serem estudados com maior detalhe.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e seguidamente perguntou qual a pretensão atual a ser resolvida no processo em análise.-----

O doutor Paulo Martins respondeu que a primeira pretensão é que a câmara municipal possibilite a construção em todos os sectores, uma vez que a senhora juíza aceitou um recurso, o que teria efeitos suspensivos sobre a decisão de considerar os setores incompatíveis, o que não será atendível porque o que conta neste contexto é a citação e não a sentença, ou seja, a partir da data em que a câmara municipal foi notificada tem obrigação de mandar parar qualquer intervenção nos sectores considerados incompatíveis. Explicou depois que o pedido subsidiário é o de que a câmara municipal possibilite a construção no sector quatro, uma vez que foi considerado compatível, existindo aqui alguma razão, uma vez que se o novo alvará for declarado nulo, todo o processo volta atrás, valendo então o primeiro alvará, no qual o sector quatro foi declarado compatível. Disse depois que ainda existe a possibilidade da câmara municipal manter a deliberação anterior e aguardar a decisão final.-----

O senhor presidente disse que, relativamente ao alvará novo, está tudo formalmente suspenso, independentemente da existência de um recurso, mas que do ponto de vista prático, dando-se a nulidade, volta-se à primeira fase, onde existe o sector quatro, não havendo por isso qualquer questão em termos substanciais que impeça a câmara de tomar a decisão de lá permitir a construção. Afirmou depois que gostaria que o processo fosse instruído com uma informação clara neste sentido.-----

O doutor Paulo Martins disse que o processo já contém uma informação deste



teor. -----

O senhor presidente afirmou que o processo também deveria ter uma informação onde fosse dito exatamente o que é a fase quatro, com a respetiva planta, para que a câmara municipal possa deliberar com um grau de certeza absoluta. Defendeu depois que este é um caso em que a razão substancial prevalece sobre a razão forma, uma vez que se deve devolver à eficácia a fase quatro. Perguntou depois se o senhor consultor jurídico estava de acordo com esta interpretação. -----

O doutor Paulo Martins respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente disse que se deve tentar evitar qualquer prejuízo para as pessoas que querem construir na fase quatro, uma vez que, independentemente da sentença que venha a ser proferida, poderão sempre lá construir. Pediu depois que os serviços identificassem os lotes que estão dentro da fase quatro. -----

O doutor Paulo Martins afirmou que ainda falta definir qual a situação dos lotes que estejam no sector quatro e em outro sector simultaneamente. -----

O senhor presidente disse que nestes casos se deve aplicar o regime mais gravoso. O doutor Paulo Martins afirmou que nestes casos se deve considerar o loteamento como estando suspenso. -----

O senhor presidente disse subscrever por inteiro o parecer do senhor consultor jurídico. Afirmou depois que necessita da planta original da fase quatro do primeiro alvará e de uma informação relativa aos lotes que possam estar na fase quatro e noutra fase em simultâneo, uma vez que a câmara municipal tem que estar bem segura na deliberação que vai tomar. -----

O doutor Paulo Martins afirmou que a câmara municipal deve assegurar o cumprimento da deliberação anterior. -----

O senhor presidente disse que a deliberação anterior se deve manter na íntegra, à exceção do que concerne à fase quatro. Seguidamente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo senhor consultor jurídico. -----

O senhor presidente concordou. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): 41959 de 15-09-2017 -----

Processo n°: 169/1995 -----

Requerente: **Maria Leonor da Silva do Carmo Raimundo Henriques** -----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Lote 109, Vale Rabelho, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 21751 de 27-05-2016; 28607II de 16-06-2017 e 28607 de 16-06-2017 -----

Processo nº: **40/2013** -----

Requerente: **Sade Kaarina Ekstrom** -----

Local da Obra: Rua da Igreja nº 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco, não consubstanciando qualquer ampliação. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 26348 de 01-06-2017 -----

Processo nº: **54/1984** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Centro Infantil "Creche e Jardim de Infância" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a fim de ser dado cumprimento. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 24642 de 23-05-2017 e 42337 de 20-09-2017 -----



Processo nº: **28/2017**-----

Requerente: **Shaul Oved**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 30274 de 27-06-2017; 35251II de 31-07-2017 e 35251 de 31-07-2017-----

Processo nº: **238/1999**-----

Requerente: **José da Costa Pereira e Outro**-----

Local da Obra: Quinta dos Caligos, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 17807 de 08-05-2015; ECMA46663 de 17-12-2015; 18930 de 13-05-2016 e ECMA4854 de 06-02-2017 -----

Processo nº: **28/2015**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de lar de idosos e residências assistidas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 5868 de 10-02-2017; 18235II de 17-04-2017; 18235 de 17-04-2017 e 40398 de 05-09-2017-----

Processo nº: **7/2017** -----

Requerente: **Sven Olof Patrik kulldorf e Outra** -----

Local da Obra: Apartamento do moinho nº 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 473 de 13-03-2017 e ECMA14976 de 28-03-2017 -----

Processo nº: 297/2003 -----

Requerente: **L.Barreto & M.Barata, Lda**-----

Local da Obra: Travessa dos Sinos nº 4, Imortal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número trinta e um, barra, dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 43361 de 27-09-2017 -----

Processo nº: 65/2017-----

Requerente: **Chantal Visser e Nick Visser** -----

Local da Obra: Pinhal do concelho, Lote 9, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 45311 de 11-10-2017 -----

Processo nº: 209/1987 -----

Requerente: **Célia Maria da Conceição Joaquim Catuna**-----

Local da Obra: Quinta dos Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 34615 de 26-07-2017 -----

Processo nº: **65/1981** -----

Requerente: **Ferdinanda da Conceição Rocha Vicente Alves** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 48256II de 03-11-2017 e 48256 de 03-11-2017-----

Processo nº: **06/2017/48256** -----

Requerente: **Albino de Jesus Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 29356 de 21-06-2017 e 35796 de 03-08-2017 -----

Processo nº: **39/2017**-----

Requerente: **Alain Marcel Visse** -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote nº 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 13763 de 22-03-2017; ECMA23003 de 13-05-2017; 38518 de 21-08-2017; 41735 de 14-09-2017 e 53757 de 11-12-2017 -----

Processo nº: **685/1990** -----

Requerente: **Makro Cash Carry Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação destinada a Comércio grosso "Loja Makro" - Legalização -----

Apreciação do Licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de dez de janeiro de dois mil e dezoito, e o parecer de seis de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 21242 de 12-06-2012; 39769 de 13-11-2013; 10955 de 31-03-2014; 20960 de 17-06-2014; 38221 de 03-11-2014; 7952 de 02-03-2015; 28562 de 27-07-2015; 431 de 06-01-2016; 27832 de 08-07-2016; 11415 de 10-03-2017; ECMA31149 de 03-07-2017; 33289 de 17-07-2017; 48362 de 06-11-2017 e 50399 de 16-11-2017-----

Processo nº: **43/2012**-----

Requerente: **Fernando Vieira Vitória Cabrita** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Alteração de edificação -----

Apreciação do Licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de agosto de dois mil e dezasseis, e do parecer jurídico de dezassete de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 54814 de 15/12/2017 e 3317 de 24/01/2018 -----

Processo nº: **590A/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Fase I, Alvará 15/84, Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 54810 de 15/12/2017 e 3322 de 24/01/2018 -----

Processo nº: **590B/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Fase II, Alvará 19/84, Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 3324 de 24/01/2018 -----

Processo nº: **590C/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Fase III, Alvará 17/85, Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 3327 de 24/01/2018 -----

Processo nº: **590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Fase IV, Alvará 27/87, Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ SGDCMA26774 de 19-04-2017 -----

Processo nº: **Lotº 592/1979** -----

Requerente: **Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A. e Falésia -**



Urbanização das Praias do Algarve, S.A.-----

Local da Obra: Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Apresentando reclamação sobre a nulidade de licenciamento -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

